



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1974

PROCESSO N.

Interessado : Poder Executivo Municipal

Assunto: Projeto de Lei nº 77/74, do Poder
Executivo Municipal, dotando de
taças verbos no Departamento de Saúde
e Serviços Sociais.

AUTUAÇÃO

Aos (oito) dias do mês de

novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

Colatina, 07 de novembro de 1974

MENSAGEM 065/74

65

R.H.
R.A., ao Expediente
da Sessão de amanhã.
Data supra.

De Sá

Senhor Presidente,

Passamos às mãos de V.Exª, para apreciação e aprovação dos excelentíssimos senhores vereadores, o projeto de lei que autoriza suplementar dotações orçamentárias no Departamento de Saúde e Serviços Sociais.

Contando com o apoio de V.Exª e dignos pares para a matéria em questão, firmamo-nos

Cordialmente.

Paulo Stefenoni
PAULO STEFENONI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO N.º 182 Fls. 17V L.º 01

Projeto de Lei n.º 77/74

A Presidência da Câmara.

Colatina, 08/11/1974

Exmo. Sr.

Dr. Octávio Luiz Barbosa de Araújo

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

lei 2.756
175
09.

PROJETO DE LEI Nº 77/74

Autoriza suplementar verba no Departamento de Saúde e Serviços Sociais:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), a favor do Departamento de Saúde e Serviços Sociais, para reforço da dotação orçamentária que se relaciona:

- 9.0 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAIS
- 9.1 - Divisão de Serviços Sociais
- 9.1.8.3 - Assistência Social
- 3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes
- 3.2.7.6 - Diversos

0-7

01 - Auxílio a Indigentes.....Cr\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do disposto no Artigo 1º, desta Lei, correrão pelo excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina etc., etc., etc., etc., etc...



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº 77/74, é pela sua aprovação tal como se achar redigido, justificando - ser o referido Projeto de maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que o subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 08 de 11 de 1974

MEMBROS :

Atílio B. Silva
Getúlio Augusto Lorenzini
Guandú Guimarães



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº 77/74, é pela sua aprovação tal como se acha redigido endossando, assim, o Parecer da dita Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões,

Em, 08 de 11 de 1974

MEMBROS:-

Rogério Dalmaso

Atílio Augusto

Joel Mariano Lovatani



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

REQUERIMENTO Nº 89/74

Os Vereadores infra assinados, requerem a V. Excia., na forma regimental, e, depois de ouvida a decisão de seus pares, seja dispensado dos interstícios regimentais e aprovado em única discussão, o Projeto de Lei Nº 79/74, oriundo do Poder Executivo no qual Autarquia suplementar verbas no 2º parlamento de Saúde e Bem-estar Social.

Sala das Sessões,

Em, 08 de 11 de 1974

[Handwritten Signature]
Rogério Dalmarco
Spel. Henrique Lorantani
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

REGISTRO N.º 198 Fls: 15 L.º 01.

Requerimento Nº 89/74

A Presidência da Câmara.

Colatina, 08 / 11 / 1974

Indica-se
na Ordem do
Dia da presente
Sessão 8-11-1974
Reginaldo Rocha

Aprovado em Unanimidade
Discussão por: Unanimidade
Sala das Sessões, 8/11/1974
Reginaldo Rocha
PRESIDENTE

175/74

08 de novembro de 1974

Excelencia;

Apraz-me passar às mãos de V. ^{Exa.} para os efeitos constitucionais de Sanção ou Promulgação, a cópia da Lei nº 2.767, aprovada por unanimidade por esta edilidade em sua última reunião ordinária.

Cordiais Saudações

Dr. Octávio Luiz Barbosa de Araujo
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Paulo Stefenoni

DD. Prefeito Municipal de Colatina

Nesta

C/CARVALHO

LEI Nº 2.756

AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBA NO DEPARTAMEN
TO DE SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAIS:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

D E C R E T A :

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), a favor do Departamento de Saúde e Serviços Sociais, para reforço da dotação orçamentária que se relaciona:

- 9.0 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAIS
- 9.1 - Divisão de Serviços Sociais
- 9.1.8.3 - Assistência Social
- 3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes
- 3.2.7.6 - Diversos
- 01 - Auxílio a Indigentes.....Cr\$60.000,00

Artigo 2º)- Os recursos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 1º, desta Lei, correrão pelo excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina, 08 de novembro de 1974

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria nesta data.